

corridos, a partir do recebimento Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor.

Nas compras efetuadas para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Almoarifado do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizado no distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu-SP. Nas entregas deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega total do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO DO BRASIL S/A OU BANCO SANTANDER S/A, quando efetuado pela FAMESP, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19/11/2002, publicada no DOE de 20 / 11 / 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei Nº 8.666/1993 e na Regras de Procedimento Nº 01/2011. A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP – 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 136/2012-FAMESP, constantes do Processo nº 377/2012-FAMESP, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: EMPRESA: Sodrogas Distribuidora de Medic. e Mat. Médico Hospitalares Ltda., CNPJ: 09.615.457/0001-85, EMPRESA: R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ: 06.968.107/0001-04, EMPRESA: CM Hospitalar Ltda., CNPJ: 12.420.164/0003-19, EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ: 06.234.797/0001-78, EMPRESA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda – Epp., CNPJ: 14.271.474/0001-82, EMPRESA: Dupatri Hospitalar Comercio, Importação, Exportação Ltda., CNPJ: 04.027.894/0003-26.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
PREGÃO Nº 210/2012-FAMESP
PROCESSO Nº 481/2012-FAMESP

Acha-se à disposição dos interessados do dia 09 à 27 de Novembro de 2012, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Júnior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3815-2680 – ramal 111 - FAX (0xx14) 3882-1885 – ramal 110, site www.famesp.fmb.unesp.br/licitações/HC, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2012-FAMESP, PROCESSO Nº 481/2012-FAMESP, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS ÁREAS DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU, ESTADUAL MANOEL DE ABREU, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ, AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS E MATERNIDADE SANTA ISABEL, do tipo menor preço total por lote, em conformidade com a Tabela de Locais e especificações contidas no Anexo II. A abertura dos Envelopes Proposta de Preços e Envelope Documentos de Habilitação, será realizada no dia 28 de Novembro de 2012, com início às 09:00 horas, na Sala da Seção de Reuniões do Hospital Estadual Bauru, localizado na Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, na Cidade de BAURU, no Estado de São Paulo, C.E.P. 17.033-360.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 166/2012-FAMESP

Processo : 420/2012-FAMESP

Objeto : AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO.

PREÂMBULO

No dia 08 de Novembro de 2012, às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Núcleo de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, a Pregoeira, Senhora LUCIDALVA BARBOSA DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhora ITAMARA MARTINS, designadas conforme Portaria 166/2012-FAMESP, constante dos autos do Processo, e como colaborador THIAGO ELIAS DOS SANTOS, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Foram consultados os sites www.sancoes.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br, constatando-se que nenhuma das licitantes encontra-se sancionada.

CREDENCIAMENTO
REPRESENTANTES EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS
ALESSANDRA LUCIA DE SOUSA 3M DO BRASIL LTDA
FABIO BERNAL DE ARAUJO CM HOSPITALAR LTDA
FELIPE ANTONIO DE ARAUJO DOS SANTOS PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS L
FERNANDO EDSON MARGARIDO MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
HOSANA REGINA DE OLIVEIRA MENTI PROFILÁTICA PROD. ODONT. MED. HOSP.
MANOEL CARLOS FERNANDES GEA INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA L
PAULO APARECIDO DA SILVA DSS DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÃO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Item: 001.00 Fracassado
Fase : Propostas
PROFILÁTICA PROD. ODONT. MED. HOSP. L *** **

12:32:15 Desclassificado
PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTD *** **

12:32:16 Desclassificado
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDI *** **

12:32:13 Desclassificado
INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTD *** **

12:32:17 Desclassificado
DSS DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES *** **

12:32:09 Desclassificado
CM HOSPITALAR LTDA *** ** 12:32:12 Desclassificado
3M DO BRASIL LTDA *** ** 12:32:11 Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO
NEGOCIAÇÃO
HABILITAÇÃO

As propostas dos credenciados foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO
A vista da habilitação, foi declarado:

001.00 *****

Fracassado

ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira fracassou o Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Envelopes-Documentação não abertos foram devolvidos aos licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do pregão, conforme estabelece o edital, as propostas foram analisadas por especialistas que integram a equipe de apoio da área técnica, constatando-se: Foi desclassificada a proposta da empresa 3M DO BRASIL LTDA, por não apresentar o laudo de estabilidade enzimática, em desacordo com o solicitado no edital. Foi desclassificada a proposta da empresa CM HOSPITALAR LTDA, por não apresentar o laudo de estabilidade enzimática, em desacordo com o solicitado no edital. Foi desclassificada a proposta da empresa PROFILÁTICA PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA, por não apresentar o laudo de estabilidade enzimática, em desacordo com o solicitado no edital. Foi desclassificada a proposta da empresa INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, por não apresentar o laudo de estabilidade enzimática, em desacordo com o solicitado no edital. Foi desclassificada a proposta da empresa DSS DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, por não apresentar o laudo de corrosividade e laudo de estabilidade enzimática, em desacordo com o solicitado no edital. Para fins de atendimento do Item 8.3 do edital, foram recebidas as amostras das empresa que ao final da sessão foram devolvidas aos licitantes

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Nº 059/2012 - Processo nº 271/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardins dos imóveis de diversas Unidades da Instituição na Capital e Interior, de acordo com as especificações contidas no Anexo 2 do edital. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Julgadora de Licitações, situada na Rua Riachuelo nº 115, 5º andar, sala 506, de 2º a 6ª feira, das 09:30 às 18:30 horas, ou através da Internet nos Sites www.mp.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Os envelopes serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, na Rua Riachuelo nº 115, 9º andar, sala 926, dia 30/11/2012, e sua abertura dar-se-á às 11:00 horas no mesmo dia e local.

Comissão Julgadora de Licitações, em 06 de novembro de 2012.

COMUNICADO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Nº 061/2012 - Processo nº 460/2012, que tem por objeto a execução de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada. O Edital da presente licitação encontra-se

à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Julgadora de Licitações, situada na Rua Riachuelo nº 115, 5º andar, sala 506, de 2º a 6ª feira, das 09:30 às 18:30 horas, ou através da Internet nos Sites www.mp.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Os envelopes serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, na Rua Riachuelo nº 115, 9º andar, sala 926, dia 03/12/2012, e sua abertura dar-se-á às 11:00 horas no mesmo dia e local.

Comissão Julgadora de Licitações, em 07 de novembro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Processo nº 1488/2012
Interessado: Coordenadoria da Tecnologia da Informação.
Assunto: ARP para aquisição de desktops.

- Com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, regulamentado pela Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado do Pregão Nº 24/2012 à empresa:
ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC.
CNPJ: 54.526.082/0004-84
Valor Total de R\$ 2.087.000,00 (dois milhões e oitenta e sete mil reais).

Processo: 5170/2012
Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Assunto: Curso de brigada de incêndio

- - Com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, regulamentado pela Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado do Pregão Nº 27/2012 e ADJUDICO o seu objeto à empresa:

Trainnar Serviços e Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 02.837.835/0001-26
Valor Total de R\$ 70.968,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais).

- - Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES

EDITAL Nº 265/2012 - CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 11.866/10 – SGP, e de acordo com o Edital 29/2011 – Abertura de Inscrições, convoca o candidato abaixo a comparecer pessoalmente para admissão, dia 12/11/12, às 7H30MIN, à Av. Ibirapuera, 981, Prédio da Administração, 1º andar, Sala 102, munido de Carteira de Trabalho.

O candidato deverá se apresentar com 15 minutos de antecedência. O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará na desistência do candidato.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, devendo o candidato acessar o site www.imesp.sp.gov.br, ou o site do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE (www.iamsp.sp.gov.br), e seguir a seqüência dos títulos: Concursos Públicos \< Em Validade \< Médicos (Vunesp) 2011

ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA
Classificação / Nome / R.G.
0009/BRUNO MAGALHAES AVELAR/221131620
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRIA
EDITAL Nº 266/2012 - CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 11.866/10 – SGP, e de acordo com o Edital 14/09 – Abertura de Inscrições, convoca a candidata abaixo a comparecer pessoalmente para admissão, dia 12/11/12, às 7H30MIN, à Av. Ibirapuera, 981, Prédio da Administração, 1º andar, Sala 102, munida de Carteira de Trabalho.

A candidata deverá se apresentar com 15 minutos de antecedência. O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará na desistência da candidata.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, devendo o candidato acessar o site www.imesp.sp.gov.br, ou o site do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE (www.iamsp.sp.gov.br), e seguir a seqüência dos títulos: Concursos Públicos \< Em Validade \< Ginecologia e Obstetria

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRIA
Classificação / Nome / R.G.
21ª MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO / 2093271
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra
ACADEMIA DE POLÍCIA
“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na Carreira de Escrivão de Polícia – Sít 210/2012

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO nº. S-346331/2012. A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Concurso, faz saber que se acha instaurado o presente Concurso Público, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo, aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares 207/79, 1.064/08 e 1.151/11; das Leis 10.261/68 e 12.782/07; do Decreto 58.030/2012; do Regulamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, no que se refere aos Concursos Públicos, nos termos da Resolução SSP 182/08; e pelas Portarias

DGP 18/2009 e DGP 25/2009, que fundamentam as Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrições.

DA COMISSÃO

A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, publicada, é constituída pelos professores: Dejar Gomes Neto (Presidente), Edison Giatti Lahoz (Vice-Presidente), José de Godoy Pereira Neto, Aurora Vicentim Themer de Brito, Fernando Shimidt de Paula (membros), Francisco Petrarca Ielo Neto e Marcia Heloisa Mendonça Ruiz (suplentes).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS – EP 1/2012

I – DAS VAGAS

Estas instruções regulam o Concurso Público para o provimento, inicialmente, de 244 cargos vagos de Escrivão de Polícia, para o Estado de São Paulo. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo.

II – DA REMUNERAÇÃO

O Escrivão de Polícia de 3ª Classe tem total de vencimentos a partir de R\$ 2.758,34 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Público – RETP, e do Adicional de Local de Exercício de Nível I.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e nas condições previstas em Lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 03 de dezembro de 2012 às 16 horas de 11 de janeiro de 2013 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar o “link” correlato ao Concurso;
c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
d) preencher a ficha de inscrição, optando por realizar a Prova Preambular em um dos Municípios adiante elencados, devendo estar o candidato cliente que o local escolhido para a realização da prova não está vinculado à designação do local de exercício, haja vista este Concurso não ser regionalizado.

Bauru;
Campinas;
Piracicaba;
Presidente Prudente;
Ribeirão Preto;
Santos;
São José do Rio Preto;
São José dos Campos;
São Paulo e
Sorocaba.
e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão

“enviar solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário;
g) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos), até a data limite do período das inscrições (atenção para o horário bancário).

2.2. O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos infocentros do Programa Acesso São Paulo (atenção para os períodos e horários).

3. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição não será efetuada.

3.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser somente utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições.

3.3.1. As 16 horas do último dia do período das inscrições a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.3.2. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do local de realização da Prova Preambular apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

3.4.2. Caso seja detectada qualquer ocorrência na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11-3874-6300), de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

3.4.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada com valor maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007.

4. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não for realizado.

5. Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e

b) receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.1. O candidato que, simultaneamente, preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.1.1. acessar, no período das 10 horas de 03 de dezembro de 2012 às 23h59min de 04 de dezembro de 2012, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

5.1.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

5.1.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, até 05 de dezembro de 2012, por SEDEX ou Aviso de Recbimento (AR) ou entregar pessoalmente, exclusivamente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição – “Concurso Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – cargo “Escrivão de Polícia” :

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando sua condição estudantil; ou
a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil, e

b) comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou
b.1) declaração, por escrito, da condição de desempregado (conforme modelo Anexo I).

5.1.4. Os documentos comprobatórios citados neste Capítulo deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.